

## **MEDIDA PROVISÓRIA 785/2017**

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

CD/17061.67766-72

### **EMENDA ADITIVA Nº**

Acrescente-se o item c no Inciso III do Art. 3º da Medida Provisória 785/2017:

**“Art. 3º- ....**

**I- ...**

**a) ...**

**b) ...**

**c) ...**

**II - ...**

**III - ...**

**a) ...**

**b) ...**

**c) O Comitê Gestor será integrado, dentre outros, por representantes dos estudantes, professores do ensino superior, universidades, centros universitários e faculdades particulares.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda pretende estabelecer critérios de composição para a criação do Conselho de Participação do FG-Fies que tem como finalidade avaliar constantemente a eficiência da política de financiamento e acesso ao ensino superior pelo Programa Fies. Este comitê poderá, também, propor medidas de

estímulo à liquidação ou reescalonamento das dívidas de financiamento vencidas.

Sendo assim, é primordial que se garanta a ampla participação dos principais interessados do segmento de modo a garantir pluralidade e inclusão em todas as decisões.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado Daniel Almeida  
PCdoB/BA

CD/17061.67766-72